



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 494 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZETROS), destinado à aquisição de materiais e equipamentos para beneficiamento do reservatório d'água da Adutora da Prefeitura Municipal, localizada na ILHA DE ALAGAMAR, que faz o abastecimento d'água desta cidade, correndo os encargos pela seguinte dotação:

06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento em vigor:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0 - AMORTIZAÇÃO
43.1.1 - Amortização da Dívida Pública
01.00 - Flutuante

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 11 de novembro de 1977 - 88ª da República

CELESTINO FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =

ARI BOLJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças